



BOA VISTA

Segunda-feira
10 de Agosto
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.878, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA ALÍNEA "B" DO ART. 5º DA LEI MUNICI-
PAL 761, DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do art. 5º, da Lei
Municipal nº 761, de dezembro de 2004, que passa a vigo-
rar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

b) dispensada nos casos de deficiências de ca-
ráter definitivas, devidamente comprovadas
por laudo médico emitido por profissional ha-
bilitado, integrante da rede pública ou privada
de saúde."(NR).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitouné
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
ASSESSORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 622-SMCT/ASS/2026

Processo Administrativo nº 022835/2026 – SMCT
(desmembrado do Processo Administrativo nº 019549/2024/
SMAS)

Espécie: Contrato Administrativo nº 622-SMCT/
ASS/2026

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2025 (Ata
de Registro de Preços nº 35/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COM
FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO,
A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SMCT.

Contratante: Município de Boa Vista – RR, por inter-
médio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Contratada: TIM S.A. (CNPJ: 02.421.421/0001-11)

Valor: R\$ 12.039,60 (doze mil e trinta e nove reais e
sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 02; Unida-
de Orçamentária: 29.01; Funcional Programática:

04.124.0091.2402.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47;
Fonte de Recursos: 500; Aplicação: 100.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura
do contrato, admitida a prorrogação, na forma dos arts. 106
e 107 da Lei nº 14.133/2021 e art. 109 do Decreto Municipal
nº 049/2024.

Data de Assinatura: 06/08/2026.

(assinatura eletrônica)
Flávio Grangeiro de Souza
Secretário Municipal de Controle e TransparênciaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90088/2025 – SRP
Processo nº 017352/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro
designado pelo Decreto nº 0389/P-2025, publicado no Di-
ário Oficial do Município nº 6573, de 10/04/2026, comunica
a quem interessar que após conhecer o recurso interpos-
to pela empresa INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOS-
PITALAR LTDA (ITEM 99), fulcrado no Parecer da Secretaria
Municipal de Saúde – SMSA julgar PROCEDÊNCIA PARCIAL
o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se
acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os de-
mais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema
www.gov.br/compras.

José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de contratação/PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 133/2026 – SRP
Processo nº 003706/2026 – SMLIC

Objeto: Aquisição, instalação e manutenção de ex-
tintores e sinalizadores, para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC e se-
cretarias participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2026 às 9
horas (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 25/08/2026 às 9h30min (Ho-
rário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados no
sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br ou pregao.pmbv@gmail.com, junta-
mente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que
seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as
informações necessárias aos licitantes serão prestados pela
SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CASA CIVIL MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA 14/2026/SUP/CCM

NUP: 9.430854/2026

O Secretário da Casa Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos através do Decreto nº 0217/P, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no DOM nº 6547, de 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIKE AROUCHE ALCOFORADO, matrícula 971171, como GESTOR do Contrato 03- CCM/2026, Processo Administrativo 020841/2026, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-SEMADS/SUPRO/2026. DE PROCESSO ORIGINAL 023941/23 – SEMGES.

Art. 2º - Designar os servidores GILMAR CASTILHO PASE PEREIRA, matrícula 27237, para atuar como FISCAL do referido Contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil – CCM

Boa Vista-RR, data constante da assinatura no sistema.

Assinatura Eletrônica
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretário da Casa Civil Municipal - CCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1791/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 031322/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Helena Clarindo Machado, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29799, do quadro de pessoal desta prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.406/2012, na seguinte forma:

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
C-2 para C-3	2016 a 2018	a contar de 2/10/2018
C-3 para C-4	2018 a 2020	a contar de 2/10/2020
C-4 para C-5	2020 a 2022	a contar de 2/10/2022

Art. 2º Tornar sem efeito os atos abaixo relacionados, referente a Progressão Funcional da servidora Maria Helena Clarindo Machado, Matrícula nº 29799, do quadro de pessoal desta prefeitura.

> Decreto nº 1187/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5351, de 23.11.2022;

> Portaria nº 2068/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5956, de 25.9.2023;

Art. 3º Tornar sem efeito o Enquadramento Funcional da servidora Maria Helena Clarindo Machado, Matrícula nº 29799, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2 de fevereiro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Felipo Jesus Medeiros - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

Art. 4º Determinar o Enquadramento da servidora Maria Helena Clarindo Machado, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29799, conforme tabela de vencimentos constante no Anexo III, da Lei 2.527, de 15 de janeiro de 2024, na Classe/Referência C-5, a contar de 2.2.2024.

Art. 5º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Helena Clarindo Machado, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29799, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 2022 a 2024, passando-a da Classe/Referência C-5 para a Classe/Referência C-6, a contar de 2/10/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.527/2024.

Boa Vista - RR, em 05 de agosto de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1792/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 351829/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Karen Elenn Ferreira Fredo, Assessora, Matrícula nº 848704, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 06, 07, 08, 13 e 14/07/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das eleições Municipais de 2024 e na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 05 de agosto de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1793/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 421029/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vânia dos Santos Batista, Assessor Especial II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias do titular Célio Lourenço Pereira Júnior, no período de 5/8/2026 a 14/8/2026.

Boa Vista - RR, em 05 de agosto de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1794/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 423006/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Julienny Angelim Cardoso, Matrícula 44692, de Gestora do Contrato nº. 491-SMO/GC/DPLAN/2024, sub-rogado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, referente ao Processo nº 10995/2024, que tem por objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra), adaptações e revitalizações dos prédios públicos desta municipalidade de Boa Vista-RR, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico, e seus anexos, por meio de adesão à ARP.”

Art. 2º Designar a servidora Acleane Ferreira Alves, Matrícula nº 26962, como Gestora do referido Contrato.

Boa Vista - RR, em 05 de agosto de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1795/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 421795/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Asussena Guimarães dos Santos, Matrícula nº 955288, como Gestora do Contrato nº. 036/2014/SMAG, referente ao processo administrativo nº. 005832/2014, que tem por objeto: Locação de imóvel a fim de instalar o Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos DGPS/SMAG.

Boa Vista - RR, em 05 de agosto de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1796/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 397875/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lilian Chagas de Assis, Professora, Matrícula nº 961329, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 17 e 18/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 05 de agosto de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1797/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 413568/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Moraes Sales, Professora, Matrícula nº 130413, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 24, 25, 26 e 27/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 05 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1798/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 346390/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Hagatha Nathalya Souza Araujo, Assessor I, Matrícula nº 967606, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18 e 19/11/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 05 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1799/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 425916/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dayene Melo Pereira Corrêa, Secretária Escolar, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar I, Símbolo CF-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Meybly Del Valle Gomes Maciel, no período de 10/08/2026 a 24/08/2026.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1800/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 427175/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Médico/Pediatra, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Blenda Avelino Garcia, Matrícula nº 26643, conforme a Portaria nº 110/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6646, de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1801/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 428332/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dorinha da Silva Costa, Coordenadora Pedagógica, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Rejane Andreia Cabral Barbosa, no período de 18/08/2026 a 01/09/2026.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1802/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 428525/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gláucia Barbosa Lima, Secretária Escolar, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar IV, Símbolo FC-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Elinete Lobo Folhadela, no período de 13/08/2026 a 27/08/2026.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1803/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 424242/2026

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor Carvilio Leão Pires Neto, Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1804/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 402859/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Karen Juliana Ribeiro da Silva, Professora, Matrículas nº 952080 e 934619, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 09, 10, 11, 14 e 15/09/2026.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1805/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 410927/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Izabel da Silva Oliveira, Professora, Matrícula nº 966331, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13 e 14/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1806/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 410968/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Gracenita Castro Meireles, Professora, Matrícula nº 846587, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 29, 30, 31/07/2026 e 03/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.022107/2026**

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à ANA MAIARA INÁCIO PIAXE, Assessor Especial II, matrícula nº 957828, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.029532/2026**

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à PAULISSANDRA DE SOUZA NOVO, Professor Pós-Graduação - Especialização - Pedagogia, matrícula nº 30013, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.020329/2026
ASSUNTO: Auxílio-natalidade
REQUERENTE: Histéfany Viana Gomes

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade a servidora HISTÉFANY VIANA GOMES, matrícula n. 969828, Merendeira Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.030971/2025
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte de JEANE MARTINS DE ARAÚJO
INTERESSADO: Yarithissa Kawanny Perreira De Araújo

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando a Declaração de Dependente Previdenciário e o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 de 24/11/1980, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devidas as Verbas Indenizatórias decorrente do falecimento da ex-servidora EANE MARTINS DE ARAÚJO, matrícula n. 27908, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, lotada na Secretaria municipal de Saúde, devendo ser pago em quotas iguais as dependentes habilitadas perante a previdência, as Sra. YARITHISSA KAWANNY PERREIRA DE ARAÚJO e a Sra. MELYTHISSA LAWANNY PERREIRA DE ARAÚJO

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO n.: 00000.0.27137/2026
ASSUNTO: Afastamento para participar em programa de pós-graduação
REQUERENTE: Adril Ruano Paz e Silva

DECISÃO

[...]

11. Por todo o exposto, com base no artigo 90 § 2º da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 3º, incisos III do Decreto n. 214/E de 18/12/2013, considerando que não houve o preenchimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu/Doutorado, formulado pelo servidor ADRIL RUANO PAZ E SILVA, Professor, Especialidade:

Pedagogia, matrícula n. 960951, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.028520/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com dependente PCD
INTERESSADO: Alana Késsia Barreto Gomes

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o art. 3º § 2º e art. 18, § 1º da Lei Complementar Municipal 003/12, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ALANA KÉSSIA BARRETO GOMES, Assessor II AS – 10 – SMEC, matrícula n. 967250, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**PORTARIA 113/2026 - PRESSEM, 6 de agosto de 2026.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II e artigo 40 § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao dependente do segurado Arnaldo Cardoso Barbosa, matrícula 14.742, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Classe C-11, em razão do seu falecimento, ocorrido em 13 de maio de 2026, sem direito à paridade, conforme processo nº 020652/2026, no seguinte termo:

I-Rany Táiná dos Santos Barbosa-filha, com benefício de caráter temporário, no período de 13/05/2026 a 12/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos retroativos à data do óbito, em 13 de maio de 2026.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 118/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 26552/2026, CAPACITAÇÃO EM IA PARA GESTORES E VICE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA/RR REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 040/2026 DO VEREADOR THIAGO SARAIVA.

Art. 1º - Considerando a execução da emenda impositiva parlamentar proveniente do Vereador Thiago Saraiva, referente ao uso de IA na Gestão educacional, conforme processo supramencionado, ficam nomeados os seguintes servidores:

Gestor da Parceria: Heraldo da Silva Belota Júnior, matrícula nº 853.016;

Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA:

I - Presidente: Regiane Rodrigues Chaves, matrícula nº 28.319;

II - Membro: Antônio Marcos Dias, matrícula nº 28.732;

III - Membro: Leia Sousa Moreno Julião, matrícula nº 30.042.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 065/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 00000.9.427573/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Ricardo Henrique Silva Veloso, Engenheiro Civil, CREA nº 0919088600 - (Fiscal Técnico) dos contratos descritos abaixo e nomear a servidora: Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA nº 2618503899 - (Fiscal Técnico), para substituí-lo, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
27632/2023 SEMGES	701-SEGES/ASSPRO/2024

10317/2024 SMO	164/SMO/GC/DPLAN/2025
6829/2025 SMSA	685/2025 – SMSA
22922/2025 SMO	140/SMO/GC/DPLAN/2026

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 05 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 051/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.430343/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 962078, em substituição à servidora Romênia Maranhão da Cunha, competindo-lhe o acompanhamento acerca da execução contratual, nos termos da legislação vigente, dos Contratos Administrativos nºs 535-SEMGES/ASSEPRO/2023, 525-SEMGES/ASSEPRO/2023, 296-SEMGES/ASSEPRO/2024 e 676-SEMGES/ASSEPRO/2024 – Processos nºs 24850/2023-SEMGES, 27966/2023-SEMGES, 454/2024-SEMGES e 23487/2024-SEMGES, respectivamente, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 243/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal nº 093/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90059/2026, oriundo do Processo Administrativo 01849/2026/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do Item 32, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata,

conforme especificações a seguir discriminadas: PABLO LUIS MARTINS ME, pelo valor de R\$ 1.454,10 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 03/08/2026

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 244/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal nº 093/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90052/2026, oriundo do Processo Administrativo 009894/2026/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS)**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do Grupo Único, no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: SUELTON MELO COMERCIO LTDA, pelo valor de R\$ 84.612,50 (oitenta e quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 03/08/2026

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS, instituída pela Portaria nº 38/2026/SEMADS/SUPRO/CRA/SEMADS, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa L F F DE AGUIAR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.731.393/0001-76, tendo em vista a impossibilidade de sua notificação pelos meios ordinários utilizados por esta Administração, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 22022/2026, instaurado para apuração de possível infração administrativa relacionada à Ata de Registro de Preços nº 420/2025/SEMADS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90061/2024.

Fica a empresa NOTIFICADA para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, podendo juntar os documentos que entender pertinentes ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

A íntegra da Notificação e os autos do Processo Administrativo Sancionatório encontram-se disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, situada na Avenida Major Williams, 1687 - Centro ou poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico compras.semads@hotmail.com.

Decorrido o prazo sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento, sendo apreciado com base nos elementos constantes dos autos.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)

Thaioná Pinho Corrêa de Melo
Presidente da Comissão Especial de Responsabilização e Sanções Administrativas
Portaria nº 38/2026/SEMADS/SUPRO/CRA/SEMADS

(assinado eletronicamente)

Angelita Aparecida de Oliveira
Membro da Comissão Especial de Responsabilização e Sanções Administrativas
Portaria nº 38/2026/SEMADS/SUPRO/CRA/SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS, por intermédio da Comissão Especial de Responsabilização e Sanções Administrativas, instituída pela Portaria nº 8/2026/SEMADS/SUPRO/GCOM/SEMADS, INTIMA, por meio do presente Edital, a empresa PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.934.288/0001-96, para tomar ciência da Decisão Administrativa proferida no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório nº 4700/2026, instaurado em decorrência da recusa injustificada em celebrar contrato administrativo oriundo da Ata de Registro de Preços nº 201-SMAS/ASSEPRO/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90034/2025, conduzida enquadrada no art. 155, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na decisão administrativa foram aplicadas as sanções de multa administrativa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Boa Vista pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica a empresa INTIMADA para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação deste Edital.

A íntegra da decisão administrativa e dos documentos que a fundamentam encontra-se disponível para consulta junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, situada na Avenida Major Williams, 1687 - Centro ou poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico compras.semads@hotmail.com.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e produza seus efeitos legais, expede-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)

Thaioná Pinho Corrêa de Melo
Membro da Comissão Especial de Responsabilização e Sanções Administrativas

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 90/2026/SAD/GAPP/SMSOP

Boa Vista, 05 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública - Adjunto, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Sr. Geidson Kenny dos Santos Bezerra, matrícula nº 852113, atualmente designado como Fiscal do Contrato nº 254/2024/SMST, vinculado ao Processo nº 002198/2024 por meio da PORTARIA Nº 60/2026/SAD/GAPP/SMSOP, referente ao Processo nº 002198/2024/SMST;

Art. 2º Designar para substituí-lo o senhor Ruan Amorim Fernandes, matrícula nº 846695.

Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir de 01/08/2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Assinatura Eletrônica
Caio Moreira de Alburqueque Gomes
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA 93/2026/SMSOP/GAB/CG, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Adjunto, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA MARTA GOMES MENDES, matrícula nº 25833, como Agente Suprido para Concessão de Suprimento de Fundos de Compras de Materiais de consumo e contratação de serviços, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública Adjunto – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 94/2026/SAD/GAPP/SMSOP

Boa Vista, 06 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública - Adjunto, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Sr. Weyderlon Alves Lopes, matrícula nº 25787, atualmente designado como Fiscal do Contrato nº 61/2025/SMST, vinculado ao Processo nº 022816/2024 por meio da PORTARIA Nº 31/2025/SAD/GAPP/SMSOP;

Art. 2º Designar para substituí-lo o senhor Antônio Galdino de Souza Júnior, matrícula nº 27999.

Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir de 01/08/2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Assinatura Eletrônica
Caio Moreira de Alburqueque Gomes
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 31/2026/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB

Nup: 425895

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 368/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 02 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do sistema de frequência desta Secretaria, os servidores abaixo, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o registro eletrônico de frequência.

MAT	SERVIDOR	CARGO
27.011	ALCIMIR ARAUJO DO NASCIMENTO SOBRINHO	CF-4 GERENTE
969.028	ALVARO DUARTE	AS-1 ASSESSOR EXECUTIVO I
972.143	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA JUNIOR	AS-8 ASSESSOR I
25.054	EDINALDO FAUSTINO DE LIMA	CF-4 GERENTE
27.099	EDIVALDO BATISTA BARBOSA GOMES	AS-7 ASSESSOR ESPECIAL I
26.203	NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES	AS-03 ASSESSOR TEC. ESPECIALIZADO I
27.000	SAMUEL PEDREIRO DA TRINDADE	AS-2 ASSESSOR EXECUTIVO
969.037	VICTOR PIMENTEL CASTRO	AS-9 ASSESSOR I

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 437/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor de servidor(a) do Quadro Efetivo da Câmara municipal de Boa Vista-RR.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) Maria Eudiene Martins, matrícula nº. 4082;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempos de Contribuição-CTC expedida por Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

CONSIDERANDO o parecer do setor competente, favorável à averbação e a regularidade da documentação constante do Processo Administrativo nº 000164/2026;

RESOLVE

Art. 1º Averbar, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) Maria Eudiene Martins, matrícula nº 4082, ocupante do cargo de Analista Legislativo, o tempo de contribuição certificado pela CTC e expedida pela Previdência So-

cial, totalizando 4 anos, 5 meses e 19 dias.

Art. 2º O período averbado será computado exclusivamente para fins previdenciários, observado o disposto na Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/2019 e em conformidade com o art.96, da LCM nº 003/2012, sendo vedada a contagem de tempo de contribuição em duplicidade.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 439/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Meiriely Ferreira de Araújo, matrícula nº 14329, suspensas por meio da Portaria nº 464/2022, publicada no D.O.M. nº 5633, de 27 de maio de 2022, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 03/08 a 01/09/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 440/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

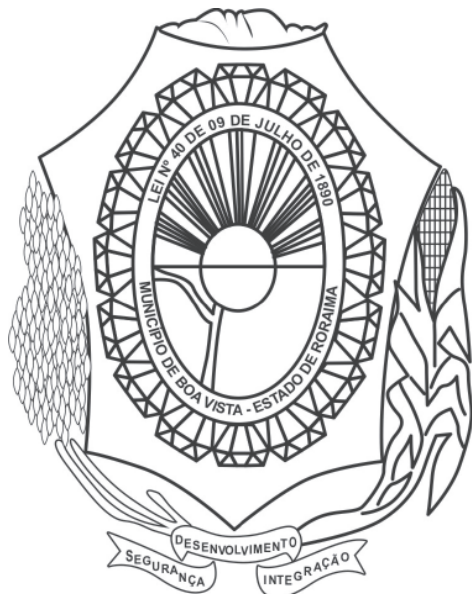
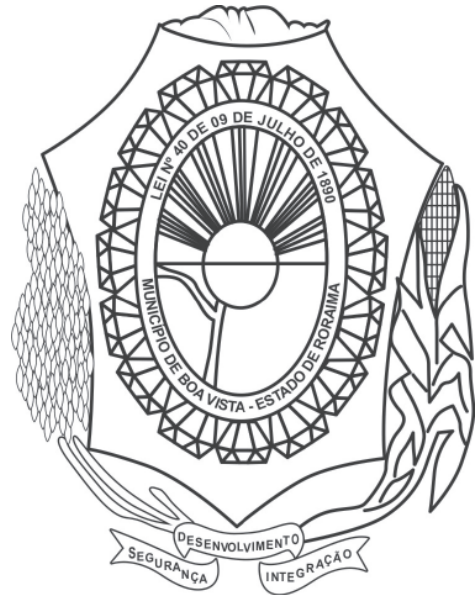
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Rosimeiry Pereira da Silva, matrícula nº 5114, suspensas por meio da Portaria nº 195/2026, publicada no D.O.M. nº 6567, de 01 de abril de 2026, referente ao exercício 2025, a serem usufruídas no período de 08/09 a 07/10/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.